

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 10999/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, para o ano escolar 2016/2017, no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes.

Por despacho de 25 de julho de 2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, tendo em conta os artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para este efeito torna-se público que se encontra aberto por um prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial com o período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 16 de junho de 2017, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 16 de agosto de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil pretendido às características dos postos de trabalho em causa.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil à presente publicação e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, bem como nas instalações da Escola Sede do Agrupamento e no respetivo sítio da internet em <http://www.aeffl.pt>

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento regula-se pelas disposições contidas na LGTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e código do procedimento administrativo.

4 — Número de postos de trabalho: 2 postos, com 3 horas e meia diárias cada.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853 Olhão.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional de grau 1.

7 — Atividades a cumprir: Tarefas de limpeza das instalações.

8 — Remuneração ilíquida: Remuneração base de acordo com a legislação em vigor.

9 — Duração do contrato: O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial com o período definido a partir da data da assinatura do contrato (nunca antes de 15 de setembro de 2016) até 16 de junho de 2017.

10 — Requisitos gerais de admissão: os definidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

11 — Habilitações: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

12 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa do pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento concursal.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado no portal do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, em <http://www.aeffl.pt>, ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento.

13.3 — O formulário, acompanhado dos demais documentos exigidos para admissão ao procedimento, deverá ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 8700-853 Olhão, ou remetido por correio registado, com aviso de rece-

ção para o mesmo endereço, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo vitae atualizado, datado e assinado, com o máximo de 3 páginas;
- c) Documentos comprovativos das funções desempenhadas/experiência profissional emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- d) Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional;

14 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

15 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente avisos implica a exclusão do candidato.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência

19 — Método de seleção:

19.1 — Dada a urgência do procedimento, será utilizado como método de seleção a avaliação curricular. Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

19.2 — A avaliação curricular, será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

20 — Critério de desempate:

20.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

20.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

20.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

21 — Júri:

21.1 — O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dêcio Gonçalves Viegas, subdiretor;

1.º Vogal Efetivo: Marília da Cruz Fernandes, adjunta do diretor;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lourdes Correia Entrudo, chefe dos serviços de administração escolar;

1.º Vogal Suplente: Isilda Maria Silva Pereira, adjunta do diretor;

2.º Vogal Suplente: Cláudia Cristina do Carmo Alves Viegas, adjunta do diretor.

21.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

22 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção aplicado.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, é afixada nas instalações da escola sede do Agrupamento, em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento, em www.aeffl.pt, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2016/2017.

29 — Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de agosto de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.
209837454

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães

Aviso n.º 11000/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho de 25/07/2016 da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de pessoal portador de escolaridade obrigatória ou de experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza (até 16 de junho de 2017).

1 — O período de trabalho diário é de 3,5 horas.

2 — Remuneração base prevista: Valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida.

3 — Requisitos exigidos:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (9.º ano), que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

4 — Constituem fatores preferenciais:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de assistente operacional;

d) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante formulário próprio, fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Francisco de Holanda e entregues pessoalmente, ou através de correio registado com aviso de receção, para Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

a) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado de habilitações literárias;

Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere;

b) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

c) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

6 — O método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular;

7 — Composição do Júri:

Presidente: Olívia da Conceição Ribeiro da Costa Canedo.

Vogais Efetivos: Angelina Vidal de Sousa Carvalho e Maria Carmo Lima Rocha Silva.

Vogais Suplentes: Célia Maria Xavier e Sousa Gama Lobo e Maria Sofia Gonçalves C. Carneiro Sousa.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017.

30 de agosto de 2016. — A Diretora, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

209836993

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 11001/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial (3,5 horas diárias) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2,3,4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, comunicado por correio eletrónico de 2016-07-26 pela Direção de Serviços da Região do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho para o desempenho de funções equiparadas às de um assistente operacional neste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi feita consulta prévia ao INA, não existindo trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Silves, com sede no Largo da República — 8300-111 Silves.

5 — Duração: do dia útil seguinte ao da homologação até 16 junho de 2017.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — 12 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, serviços de limpeza das instalações.

7 — Remuneração Base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 3,5 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.